

O PAPEL DO PROCURADOR INSTITUCIONAL NA FASE AVALIAÇÃO

Diretoria de Avaliação da Educação Superior Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e de Instituições de Educação Superior

EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA - ALGUNS INDICADORES¹

2.314 IES

245 públicas (10,6%) e 2.069 privadas (89,4%) As públicas cresceram 3,8% e as privadas 2,6%

28.671 cursos

8.628 em IES públicas (30,1%) e 20.043 privados (69,9%)

5,9 milhões de matrículas

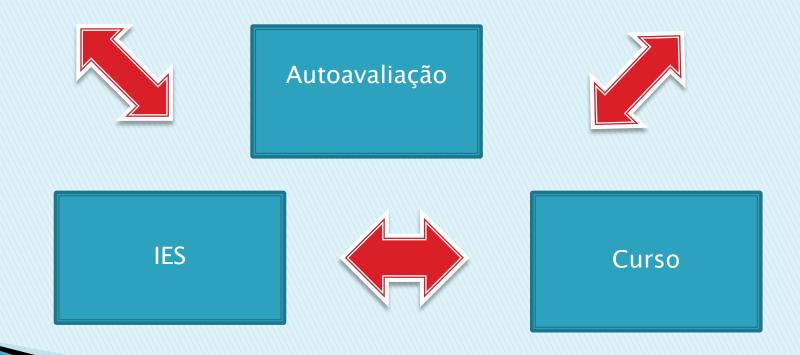
1,5 milhão - públicas (25,6%) e 4,4 milhões - privadas (74,4%)

359,1 mil funções docentes

Crescimento de 6%

Condições para a atuação do Pl

O Procurador Institucional deve ter conhecimento sobre todo o fluxo do processo avaliativo (interno e externo) de sua IES:



SINAES

• As finalidades da avaliação no contexto do SINAES são, segundo a Lei nº 10.861/2004:

Art.1

• §1 [...] a melhoria da qualidade da educação superior; a orientação da expansão da oferta; o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das IFS.



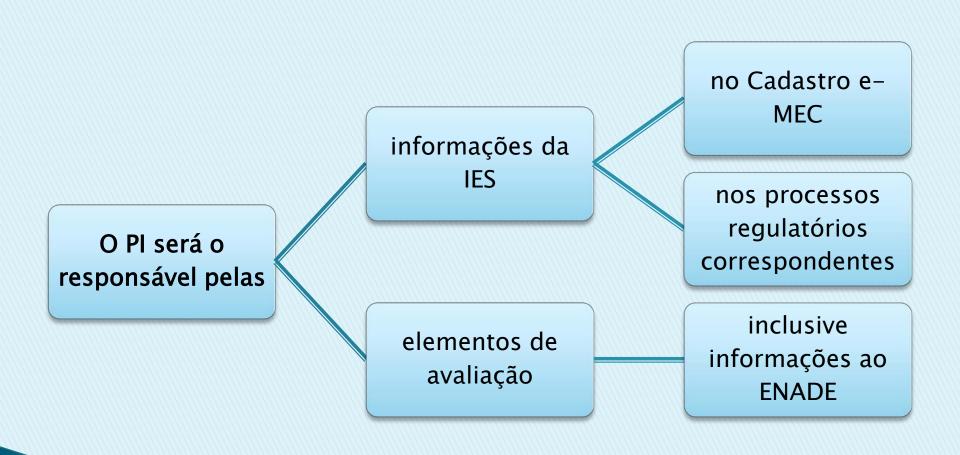


Indicação do PI

A instituição deverá indicar um Procurador Educacional Institucional (PI)

 Portaria 40 de 2007, consolidada em 2010, art. 61-E

Responsabilidades



Vínculo

O PI estará ligado preferencialmente

À Reitoria/ Dirigente À Pró-Reitoria de Graduação ou similar A fim de considerar globalmente as políticas, procedimentos e dados, na relação com os órgãos do MEC

Atribuições

Ao identificar o PI no Sistema e-MEC, o representante legal da instituição lhe dá poderes para

Prestar informações em nome da instituição

Articular-se, na IES, com os responsáveis pelos demais sistemas de informações do MEC

Auxiliares Institucionais - Al

Sob sua responsabilidade, o PI poderá indicar auxiliares para tarefas de inserção de dados.

O Al deverá ser capacitado pelo PI da IES e entender de todo o processo avaliativo.

Importante:

As informações prestadas pelo PI e pelos auxiliares presumem-se válidas, para efeitos legais.

Exemplos:

- Retirados de situações de atendimento por parte da DAES
- Observação de que o PI e o AI não tem o mesmo conhecimento sobre o processo avaliativo
- Desconhecimento do processo avaliativo que acaba gerando dificuldades no fluxo do processo
- Desconhecimento sobre o processo que envolve a seleção de avaliadores.

Exemplos em relação aos avaliadores do Banco de Avaliadores do SINAES - BASIs

Requisitos para candidatura ao BASis (Art. 17-C):

- Ser docente inscrito no Cadastro Nacional de Docentes, instituído pela Portaria n 327, de 1° de fevereiro de 2005, portador de titulação universitária não inferior a mestre;
- Comprovar exercício da docência, em nível superior, de pelo menos 3 (três) anos, em instituição e curso regulares conforme o Cadastro e-MEC;
- Possuir produção científica nos últimos 3 (três) anos, registrada no currículo Lattes.
- Ter disponibilidade para participar de pelo menos três avaliações anuais; e
- Não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias.

Do papel da DAES em relação aos avaliadores do BASIs:

- Selecionar os candidatos inscritos no sistema, de acordo os perfis de avaliadores necessários ao atendimento da demanda de avaliação de instituições e cursos.
- Convocar os candidatos selecionados para capacitação presencial.
- Realizar a capacitação dos avaliadores
- Operacionalizar e acompanhar as avaliações
- Realizar a gestão do BASIs

Contatos

Coordenação-Geral dos Cursos Graduação e Instituições da Ensino Superior - DAES - INEP Suzana Schwerz Funghetto

<u>suzana.funghetto@inep.gov.br</u>

Direção de Avaliação da Educação Superior - INEP
Claudia Maffini Griboski claudia.griboski@inep.gov.br

